

**Notificação prévia de uma concentração****(Processo COMP/M.6751 — BayWa/Wilhelm Bohnhorst/Bohnhorst Agrarhandel JV)****(Texto relevante para efeitos do EEE)**

(2013/C 8/06)

1. A Comissão recebeu, em 21 de dezembro de 2012, uma notificação de um projeto de concentração, nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho <sup>(1)</sup>, através do qual a empresa BayWa Agri GmbH, uma filial detida a 100 % pela BayWa AG («BayWa», Alemanha), e a empresa Wilhelm Bohnhorst GmbH und Co. KG («Wilhelm Bohnhorst», Alemanha) adquirem, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento das concentrações comunitárias o controlo conjunto da empresa Bohnhorst Agrarhandel GmbH («Bohnhorst Agrarhandel», Alemanha), mediante a aquisição e alienação de ações. Antes da concentração prevista, a Bohnhorst Agrarhandel era detida a 100 % pela empresa Wilhelm Bohnhorst.

2. As atividades das empresas em causa são:

- A BayWa é uma sociedade comercial e de serviços que exerce atividades à escala mundial em três setores principais: agricultura, energia e construção. No setor agrícola, as atividades estão subdivididas nos segmentos do comércio de produtos agrícolas, das frutas e da técnica agrária. A empresa dedica-se, nomeadamente, à técnica agrária, compra e comercializa produtos vegetais e vende meios de produção,
- A Wilhelm Bohnhorst é uma holding controlada por Helmut Bohnhorst jr., que, para além da participação na Bohnhorst, tem atividades comerciais próprias muito limitadas,
- A Bohnhorst Agrarhandel é uma empresa internacional do setor agroalimentar, que vende produtos e meios de produção ao setor agrícola e comercial. A Bohnhorst oferece ainda serviços no domínio do fornecimento de meios de produção, bem como da compra, armazenagem, transbordo e comercialização de colheitas e respetivo transporte.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação de concentração notificada pode encontrar-se abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das concentrações comunitárias. Contudo, a Comissão reserva-se a faculdade de tomar uma decisão final sobre este ponto.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias após a data de publicação da presente comunicação. Podem ser enviadas por fax (+32 22964301), por correio eletrónico para COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu ou por via postal, com a referência COMP/M.6751 — BayWa/Wilhelm Bohnhorst/Bohnhorst Agrarhandel JV, para o seguinte endereço:

Comissão Europeia  
Direção-Geral da Concorrência  
Registo das Concentrações  
J-70  
1049 Bruxelles/Brussel  
BELGIQUE/BELGIË

---

<sup>(1)</sup> JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das concentrações comunitárias»).